

IV TERMO ADITIVO CONTRATO N° 08/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Gilberto Meletti, portador do CPF nº 134.262.220-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa, **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, com sede na Rua São Jacó - 175, Centro, Novo Hamburgo - RS, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, neste ato, representada por seu sócio Sr. Luciano Manini Neumann, registrado na OAB/RS sob o nº 82,374 e portador do CPF nº 904.704.860-15, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:


CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração da Cláusula Quinta: Do prazo de Vigência

Fica o prazo de vigência da presente contratação prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser antecipado o término do contrato a qualquer momento a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



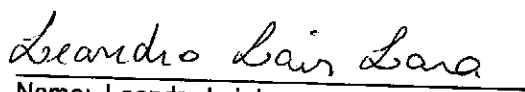
FARMÁCIA DO IPAM S.A.

Caxias do Sul, 01 de fevereiro de 2025.

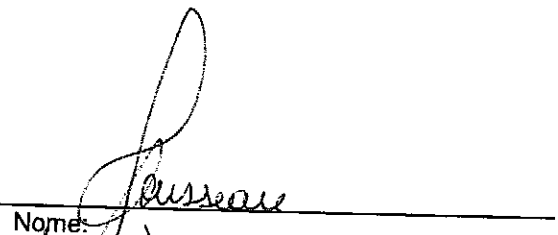
LUCIANO MANINI Assinado de forma digital
NEUMANN por LUCIANO MANINI
NEUMANN

MATTOS & MANINI ADVOGADOS

Testemunhas:



Nome: Leandro Lair Lara
RG 9091365022



Nome: Ivone de Cossacan
439212641081